



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PROJETO DE LEI CM Nº 02/2022

Acresce vaga de Assessor Jurídico no Anexo III – Cargos em Comissão.

Faço saber que a Câmara Municipal de Carneirinho no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso I da Lei Orgânica Municipal e art. 51, inciso IV da Constituição Federal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: *art. 27, inciso II RI*

Art. 1º. Acresce vaga de Assessor Jurídico no Anexo III – Cargos de Comissão da Lei 1.132/2011, de 27 de dezembro de 2011.

I- O Anexo III - cargos em Comissão que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III CARGOS EM COMISSÃO

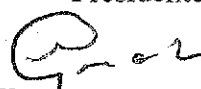
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº CARGOS VAGAS	VENCIMENTO INICIAL R\$
Assessor I	CM-ASI	1	R\$ 6.060,95
Assessor II	CM-ASII	2	R\$ 3.474,55
Assessor III	CM-AIII	1	R\$ 3.474,55
Assessor Jurídico	CM-ASJ	2	R\$ 7.638,86
Assessor Parlamentar	CM-ASP	1	R\$ 3.960,03

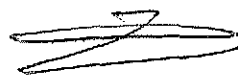
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias no Orçamento vigente.

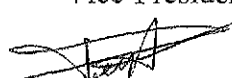
Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carneirinho, 04 de fevereiro de 2022.


Érica de Souza Queiroz
Presidente


Wagner Alves da Silva
1º Secretário


Fábio Samartino
Vice-Presidente


Pedro Emilio Martins Maia
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

JUSTIFICATIVA

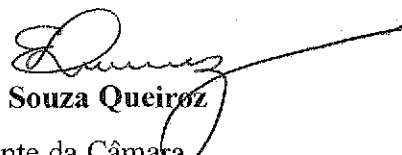
Srs. Vereadores,

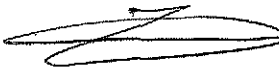
O Projeto de Lei CM nº 002/22 que Acresce vaga de Assessor Jurídico no Anexo III – Cargos em Comissão.

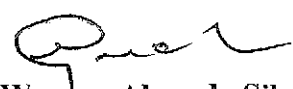
Trata-se de Projeto de Lei destinado a criação de mais uma vaga de Assessor Jurídico para melhor atender as necessidade do legislativo

Como se vê, a matéria tratada no Projeto merece apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, como se pede.

Câmara Municipal de Carneirinho, 04 de fevereiro de 2022.

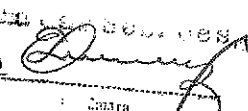

Érica de Souza Queiroz
Presidente da Câmara


Fábio Samartino
Vice-Presidente


Wagner Alves da Silva
1º Secretário

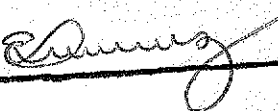

Pedro Emilio Martins Arruda
2º Secretário

Ata da Comissão de Legislação, Justiça e Redação
de 07/02/22 para o Projeto de Lei nº 002/22

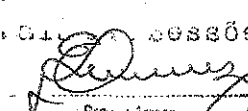

Câmara Municipal de Carneirinho
07/02/22
Diretor: Pres. da Câmara

Sanção
Pela das Sessões em 07/02/22

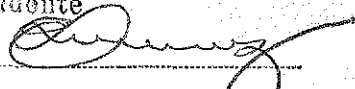
O Presidente



A Comissão de Finanças e Orçamento
recomenda a aprovação do Projeto de Lei nº 002/22


Câmara Municipal de Carneirinho
07/02/22
Diretor: Pres. da Câmara

Aprovado em duas discussões
Por unanimidade
Pela das Sessões em 07/02/22
O Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 02/2022	<i>Acréscimo de vaga de Assessor Jurídico no Anexo III – Cargos em Comissão.</i>
--	--

AUTORIA	VOTAÇÃO
Poder Executivo	Maioria simples
DATA DE RECEBIMENTO	Analisado pela Assessoria Jurídica em:
04/02/2022	07/02/2022

Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)	
1ª. Reunião Ordinária	<i>[Assinatura]</i>

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARÉCERES Art.100 RI.

Entregue à Comissão LJRF em <u>07/02/22</u> Visto do Pres:	
Maria Aparecida de Oliveira Queiroz	<i>[Assinatura]</i>
Entregue ao Relator em <u>07/02/22</u> Visto do Relator:	
Genomar Tiago de Araújo	<i>[Assinatura]</i>
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	
Entregue à Comissão F.O. em <u>07/02/22</u> Visto do Pres:	
Joaquim Madale4na Severino de Almeida	<i>[Assinatura]</i>
Entregue ao Relator em <u>07/02/22</u> Visto do Relator:	
Fábio Samartino	<i>[Assinatura]</i>
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	
Entregue à Comissão LJRF em <u>07/02/22</u> Visto do Pres:	
Maria Aparecida de Oliveira Queiroz	<i>[Assinatura]</i>
Entregue ao Relator em <u>07/02/22</u> Visto do Relator:	
Genomar Tiago de Araújo	<i>[Assinatura]</i>
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.	

Vista nos termos do Art. 216 R.I.		Resultado da votação.	
Data	Vereador		
		Unanimidade	
		A favor	
		Contra	
		Rejeitado	
		Arquivado	
		Com emenda:	
		Sem emenda:	

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI CM N.º:02/2022

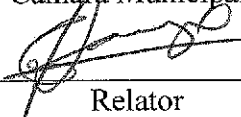
DENOMINAÇÃO: Acresce vaga de Assessor Jurídico no Anexo III – Cargos em Comissão.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Legislação, justiça e redação final.

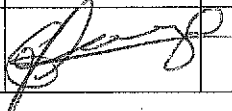
CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, CONCLUIU: que trata-se de projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal de Carneirinho, 7 de fevereiro de 2022

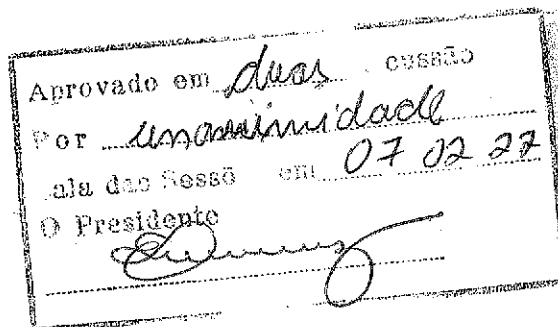

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Maria Aparecida de Oliveira Queiroz			
Vice-Pres.	Zenon Pereira de Assunção			
Relator	Genomar Tiago de Araújo			

Câmara Municipal de Carneirinho, 7 de fevereiro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI CM N.º:02/2022

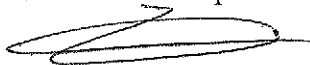
DENOMINAÇÃO: Acresce vaga de Assessor Jurídico no Anexo III – Cargos em Comissão.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

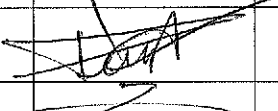
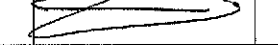
Câmara Municipal de Carneirinho, 7 de fevereiro de 2022.



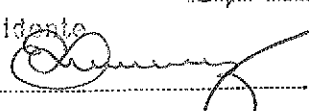
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Joaquim Madalena S.de Almeida			
Vice-Pres.	Pedro Emilio Martins Arruda			
Relator	Fábio Samartino			

Câmara Municipal de Carneirinho, 7 de fevereiro de 2022

Aprovado em <u>duas</u> sessão
por <u>unanimidade</u>
data das sessões <u>07 02 22</u>
Presidente 

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º:02/2022

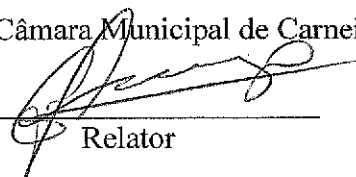
DENOMINAÇÃO: Acresce vaga de Assessor Jurídico no Anexo III – Cargos em Comissão.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Legislação, justiça e redação final.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto de Lei supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, para a **Redação Final:** Deu forma a matéria aprovada segundo a técnica legislativa.

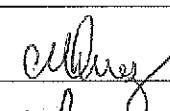
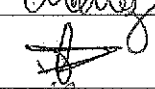
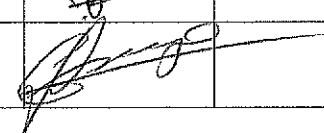
Câmara Municipal de Carneirinho, 7 de fevereiro de 2022.



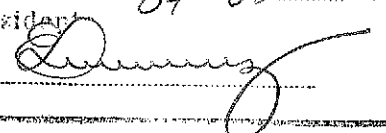
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Maria Aparecida de Oliveira Queiroz			
Vice-Pres.	Zenon Pereira de Assunção			
Relator	Genomar Tiago de Araújo			

Câmara Municipal de Carneirinho, 7 de fevereiro de 2022

Aprovado e	<u>duas</u>	sessão
por	<u>unanimidade</u>	
data da Sess	<u>07</u>	<u>02</u> <u>22</u>
Presidente		

Parecer Jurídico

Referência: PROJETO DE LEI Nº02/2022

Autoria: Câmara Municipal

Ementa: "Acresce vaga de Assessor Jurídico no Anexo III – Cargos em Comissão".

I – SÚMULA

O Poder Legislativo do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, indaga a esta Assessoria Jurídica questão afeta à matéria tratada pelo Projeto de Lei nº 002/2022, que Acresce vaga de Assessor Jurídico no Anexo III – Cargos em Comissão.

Examinando a matéria apresentada, restou-nos emitir parecer sobre o projeto em tela, nos termos a seguir articulados:

II – CONSIDERAÇÕES DE DIREITO

O projeto versa sobre matéria de competência do Município e da Câmara Municipal, em face do interesse local, encontrando amparo no arts. 45, inciso I da Lei Orgânica Municipal e art. 51, inciso IV da nossa Carta Magna.

Trata-se de propositura de iniciativa do Chefe do Poder Legislativo, conforme, o supra-citado dispositivo legal.

Além do mais, o Projeto de Lei, atende as prescrições do art. 16, incisos I e II da Lei complementar 101/2.000.

A propositura deverá ser submetida ao crivo das Comissões pertinentes conforme Regimento Interno e Comissão de Legislação.

Após a emissão dos pareceres na forma regimental e a posterior inclusão na ordem do dia, a propositura deverá ser votada.

Tem por escopo, destinado a criação de mais uma vaga de Assessor Jurídico para melhor atender as necessidades do Poder Legislativo da urbe de Carneirinho, Estado de Minas Gerais.

III – CONCLUSÃO

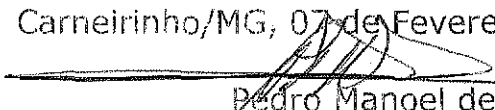
Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do PROJETO DE LEI Nº002/2022, que "Acresce vaga de Assessor Jurídico no Anexo III – Cargos em Comissão".



Vale ressaltar, que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo ser utilizada ou não pelos membros desta Casa.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Carneirinho/MG, 07 de Fevereiro de 2022.



Pedro Manoel de Queiroz
OAB/MG 127.298



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

Rua Antônio das Graças de Oliveira, 1600, Carneirinho, Minas Gerais.

Fone/Fax: +55 34 34541275 – Portal: www.cmcarneirinho.mg.gov.br

PROPOSIÇÃO DE LEI CM Nº. 007/2022

Acresce vaga de Assessor Jurídico no Anexo III – Cargos em Comissão.

Faço saber que a Câmara Municipal de Carneirinho no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso I da Lei Orgânica Municipal e art. 51, inciso IV da Constituição Federal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acresce vaga de Assessor Jurídico no Anexo III – Cargos de Comissão da Lei 1.132/2011, de 27 de dezembro de 2011.

I- O Anexo III - cargos em Comissão que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº CARGOS VAGAS	VENCIMENTO INICIAL R\$
Assessor I	CM-ASI	1	R\$ 6.060,95
Assessor II	CM-ASII	2	R\$ 3.474,55
Assessor III	CM-AIII	1	R\$ 3.474,55
Assessor Jurídico	CM-ASJ	2	R\$ 7.638,86
Assessor Parlamentar	CM-ASP	1	R\$ 3.960,03

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carneirinho, 07 de fevereiro de 2022.

Érica de Souza Queiroz
Presidente da Câmara